|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CPUA |
| **ASSUNTO** | Aprovação de documento sobre o PLC nº 1.715/2018 |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 06/2019 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia cinco do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente, o artigo 153, inciso I do Regimento Interno do CAU/SC, que confere ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

Considerando a formação de um Grupo de Estudos Urbanos, desde meados de outubro de 2018, com a participação de Conselheiros do CAU/SC e Arquitetos e Urbanistas atuando na área de Planejamento Urbano;

Considerando o Projeto de Lei Complementar 1.715/2018 do município de Florianópolis e os debates realizados pelo Grupo de Estudos Urbanos em torno do referido projeto;

Considerando minuta de ofício elaborada pelo Grupo de Estudos Urbanos, revisada e complementada pelos membros da CPUA, realizada em reunião ordinária deste Conselho e aprovada pela Deliberação CPUA nº 01/2019;

**DELIBERA POR:**

1 – Aprovar o conteúdo do documento elaborado pelo Grupo de Estudos Urbanos e validado pela CPUA, e posterior envio de ofício à Prefeitura Municipal de Florianópolis, sugerindo que seja iniciada a revisão do Plano Diretor municipal de forma participativa, nos moldes previstos no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001);

2 – Encaminhar cópia do ofício para os seguintes agentes da gestão pública: Ministério Público Estadual de Santa Catarina e Ministério Público Federal, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e para o Instituto de Planejamento Urbanos de Florianópolis - IPUF;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 03 (três) votos favoráveis dos conselheiros Rosana Silveira, Fábio Vieira da Silva e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_AUSENTE\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**FÁBIO VIEIRA DA SILVA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da CEP

**SILVYA HELENA CAPRARIO**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da COAF

**JAQUELINE ANDRADE**  \_\_\_\_\_\_\_\_AUSENTE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CEF